

**DECRETO Nº 312/25
CERTIDÃO**

DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Certifico que o(a) presente DECRETO
foi publicado(a) via afixação no placard
desta Prefeitura. O referido é verdade.
Amaralina-GO, 04/09/2025

“Dispõe sobre desligamento de servidor público em virtude de aposentadoria por idade e dá outras providências, etc”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

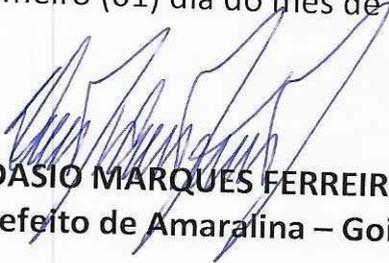
CONSIDERANDO os termos da Carta de Concessão de Aposentadoria por Idade, concedida à servidora Maria do Amparo Pereira de Souza Barbosa, concedida por meio do benefício previdenciário, cujo número é 237.230.828-3,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora **MARIA DO AMPARO PEREIRA DE SOUZA BARBOZA**, brasileira, portadora da CI nº 2.514.227, SSP/GO e do CPF nº 888.994.201-06, **DESLIGADA/EXONERADA** do cargo efetivo de Agente de Limpeza Urbana, o qual fica vacante em face da aposentadoria por idade concedida à aludida servidora por meio do benefício previdenciário nº 237.230.828-3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, ao primeiro (01) dia do mês de setembro de 2025.


DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina – Goiás